

## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.494, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à implantação de sistema de abastecimento de água no município, conforme convênio FUNASA n° CV 2105/18, firmado com Funasa - Fundação Nacional de Saúde, que será classificado da seguinte forma:

### **07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

#### **FONTE DE RECURSOS:05**

175120004.1.043 - Construção e Reforma de Reservatório de Água  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

**Art. 2°** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos repasses a serem efetuadas pela FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o convênio FUNASA n° CV 2105/18.

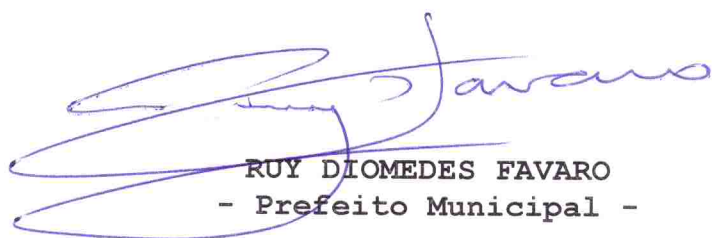
**Art. 3°** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



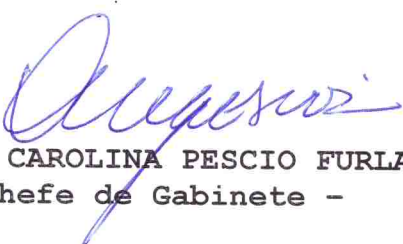
## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -